



PORTARIA Nº 095/2024

“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de PENSÃO POR MORTE à VANILZA GONÇALVES NEVES”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art. 58 da Lei Municipal 1.047/2006, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme Protocolo Digital nº 7.243/2024;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do servidor ativo ANDERSON BERNARDO MOREIRA ALVES, RG nº 05.924.513-4 e CPF nº 789.003.877-15, efetivo no cargo de Agente de Fiscalização, Nível IV, Classe I, Padrão H, matrícula nº 2523, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em favor de Vanilza Gonçalves Neves, Companheira, o equivalente a 100% (cem por cento) do benefício, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §7º da CRFB/1988 com redação dada pela EC nº 41/2003, Art. 2º da Lei nº 10.887/2004 e Art. 21 da lei Municipal 1.047/2006, a partir da data do óbito, em 25/08/2024, conforme discriminado no quadro a seguir.

Parágrafo Único – Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real (Art. 40, §8º da CF/88 com redação da EC nº 41), sendo o provento corrigido pelo mesmo índice e data que ocorrer o **reajuste do RGPS**.

DESCRIÇÃO					VALOR (R\$)
Provento Mensal Apurado					6.505,51
BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE					
Nome	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	Natureza	Percentual	Valor (R\$)
Vanilza Gonçalves Neves	Companheira	13/04/1981	Vitalícia	100%	6.505,51

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 10 de outubro de 2024.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES
Diretor Presidente – Portaria nº 137/2023